ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DO LITORAL NORTE
NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

(x) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 030.20749.2026.0138905-51)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) Serviço: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas (café da manhã, almoço e jantar), preparadas fora das dependências da Administração, transportadas e entregues no local de consumo, destinadas aos policiais militares participantes do Programa de Atualização Técnica e Tática – PROATT, promovido pelo Comando de Policiamento da Região do Litoral Norte (CPR-LN), na cidade de Alagoinhas/BA

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela (x) abaixo.

Participação [ampla/ exclusiva]	Item	Descrição	Código SIMPAS	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/ Prazo
ampla	1	FORNECIMENTO DE REFEICAO, cafe da manha, composto individualmente de: a) cafe - 150ml; b) leite - 100ml; c) mingau de milho, ou tapioca ou aveia - 250ml; d) suco de frutas (polpa de frutas variadas, 07 sabores diferentes por semana) - 250ml; e) sanduiches (pao de hot dog ou hamburger) - 02; f) frutas (uma unidade ou fatia, minimo de 200g, sendo fornecido 07 tipos diferentes por semana). Opicionais: a) aipim ou batata-doce ou banana da terra ou inhame (200g) a ser servido com manteiga de 1ª qualidade; ou b) biscoito cream craker ou maria (150g); ou cuscuz de milho ou tapioca (200g); ou bebida lactea (sabores morango ou ameixa ou coco) - minimo 100g; ou uma fatia de bolo (sabores milho, chocolate ou morango) - minimo de 100g; ou um ovo frito ou cozido.	01.28.00.00160504-6	Und	896	17/08/2026 a 17/12/2026, de forma parcelada, conforme cronograma das 10 (dez) turmas do Programa de Atualização Técnica e Tática – PROATT e emissão das respectivas Autorizações de Prestação de Serviços.
ampla	2	FORNECIMENTO DE REFEICAO, almoco, composto de: a) porcao livre de arroz (tipo 1) cozido ou de macarrao (massa parafuso com ovos ou espaguete com ovos) cozido; b) porcao livre de feijao (tipo 1) cozido; c) porcao livre de salada crua ou cozida; d) porcao proteica- Carne de 1ª sem osso cozida - 250g; File de peixe ou em posta cozido - 250g; Peito e coxa de frango cozido - 300g; File de frango cozido - 250g. Obs: O minimo de incidencia para carnes sera de dois tipos por dia, ou seja: (carne e frango ou carne e peixe ou frango e peixe); e) farinha de primeira qualidade - 80 g; f) porcao livre de pimenta em molho; g) sobremesa: frutas tropicais - 01 unidade ou uma fatia (minimo 200g) ou doce (mousse, doce de frutas, pudim, gelatina, etc.) - 80g; h) suco de frutas (polpa de frutas - 03 sabores diferentes) - 300ml ou refrigerante - 290ml ou agua mineral (com ou sem gas) - 300ml. Obs: No termino do almoco devera existir servico de cafezinho ou cha - 50ml e agua mineral em copo - 200 ml	01.28.00.00180190-2	Und	1.280	17/08/2026 a 17/12/2026, de forma parcelada, conforme cronograma das 10 (dez) turmas do Programa de Atualização Técnica e Tática – PROATT e emissão das respectivas Autorizações de Prestação de Serviços.

ampla	3	FORNECIMENTO DE REFEICAO, jantar, composto de: a) sopa; b) porcao livre de arroz (tipo 1) cozido ou de macarrao (massa parafuso com ovos ou espaguete com ovos) cozido; c) porcao livre de feijao (tipo 1) cozido; d) porcao livre de salada crua ou cozida; e) porcao proteica - Carne de 1ª sem osso cozida - 250g; File de peixe ou em posta cozido - 250g; Peito e coxa de frango cozido - 300g; File de frango cozido - 250g. Obs: O mínimo de incidencia para carnes sera de dois tipos por dia, ou seja: (carne e frango ou carne e peixe ou frango e peixe); f) farinha de primeira qualidade - 80g; g) porcao livre de pimenta em molho; h) sobremesa: frutas tropicais - 01 unidade ou uma fatia (minimo 200g); i) cafe - 150ml; j) leite - 100ml; k) bebida lactea (sabores morango ou chocolate) - 250ml; l) suco de frutas (polpa de frutas - 03 sabores diferentes) ou agua mineral (com ou sem gas) - 300ml.	01.28.00.00180191-0	Und	896	17/08/2026 a 17/12/2026, de forma parcelada, conforme cronograma das 10 (dez) turmas do Programa de Atualização Técnica e Tática – PROATT e emissão das respectivas Autorizações de Prestação de Serviços.

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de refeições prontas, preparadas fora das dependências da Administração, destinadas aos policiais militares participantes do Programa de Atualização Técnica e Tática – PROATT, promovido pelo Comando de Policiamento da Região do Litoral Norte – CPR-LN, compreendendo café da manhã, almoço e jantar, acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e consumo individual.

As refeições deverão ser produzidas e transportadas observando as normas sanitárias vigentes, garantindo qualidade, higiene, conservação e temperatura adequadas ao consumo.

A contratada deverá:

- Produzir as refeições no mesmo dia do consumo;
- Utilizar matérias-primas de boa procedência e dentro do prazo de validade;
- Observar integralmente as normas da Vigilância Sanitária aplicáveis ao preparo, acondicionamento, transporte e distribuição de alimentos;
- Garantir a adequada conservação e temperatura dos alimentos durante o transporte;
- Entregar as refeições nos horários estabelecidos pela Administração;
- Fornecer embalagens individuais resistentes, limpas e apropriadas para alimentos;
- Fornecer talheres descartáveis quando solicitado pela Administração;
- Substituir imediatamente qualquer refeição recusada pela fiscalização em razão de inadequação, contaminação, peso inferior ao especificado ou desconformidade com o Termo de Referência.

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, a **contar da data** da (x) **assinatura do Contrato**, nos termos do artigo 108 da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) na descrição a seguir:

O Comando de Policiamento da Região do Litoral Norte (CPR-LN) promoverá, durante o segundo semestre de 2026, o Programa de Atualização Técnica e Tática – PROATT, iniciativa institucional da Polícia Militar da Bahia destinada à qualificação continuada do efetivo operacional das Unidades Operacionais subordinadas ao CPR-LN. O programa tem por finalidade aprimorar conhecimentos técnicos e táticos, padronizar procedimentos operacionais, fortalecer a doutrina policial-militar, promover a valorização profissional e elevar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Conforme estabelecido na Nota de Instrução nº 003/2026/CPODE/CPR-LN, o PROATT será desenvolvido por meio de turmas presenciais compostas por policiais militares das unidades integrantes do CPR-LN, submetidos a uma carga horária intensiva de 40 (quarenta) horas de instrução distribuídas ao longo de 04 (quatro) dias consecutivos, com jornadas diárias de aproximadamente 10 (dez) horas, compreendendo atividades teóricas e práticas relacionadas às disciplinas de instrução tática individual, uso diferenciado da força, abordagem policial, armamento e tiro e técnicas de progressão em área urbana.

A realização das atividades em regime intensivo demanda a disponibilização de alimentação adequada aos participantes durante todo o período de execução do curso, constituindo medida indispensável para assegurar

condições adequadas de permanência dos instruendos no ambiente de capacitação, preservando sua saúde, bem-estar e desempenho físico e cognitivo durante as atividades de treinamento.

Além disso, os policiais militares participantes serão oriundos de diversas Unidades Operacionais pertencentes ao CPR-LN, deslocando-se para o local de realização das instruções, o que reforça a necessidade de fornecimento de refeições no próprio ambiente do curso, evitando interrupções da programação, deslocamentos desnecessários e prejuízos à carga horária estabelecida para a capacitação.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, compreendendo café da manhã, almoço e jantar, produzidas em instalações adequadas da contratada, com transporte e entrega no local de realização do curso, observando os padrões nutricionais, sanitários e de qualidade exigidos pela legislação vigente, a fim de atender aos policiais militares participantes do Programa de Atualização Técnica e Tática – PROATT.

A contratação pretendida contribuirá diretamente para a execução eficiente das ações de capacitação previstas pelo CPR-LN, garantindo suporte logístico adequado à realização do programa e permitindo o cumprimento dos objetivos institucionais de aperfeiçoamento profissional do efetivo operacional da Polícia Militar da Bahia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) na descrição a seguir:

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, preparadas fora das instalações da Administração, compreendendo café da manhã, almoço e jantar, destinadas aos policiais militares participantes do Programa de Atualização Técnica e Tática – PROATT, promovido pelo Comando de Policiamento da Região do Litoral Norte – CPR-LN.

A contratação tem por finalidade assegurar suporte logístico adequado à execução das atividades de capacitação previstas no PROATT, possibilitando que os policiais militares permaneçam integralmente dedicados às atividades de instrução durante o período de realização das turmas, sem necessidade de deslocamentos para obtenção de alimentação, contribuindo para o melhor aproveitamento da carga horária prevista e para o alcance dos objetivos institucionais do programa

A solução contempla a produção, acondicionamento, transporte e entrega das refeições nos locais indicados pela Administração, observando rigorosamente as normas sanitárias aplicáveis ao preparo e fornecimento de alimentos, especialmente aquelas relacionadas à higiene, conservação, manipulação, acondicionamento e transporte dos gêneros alimentícios.

A contratada deverá disponibilizar refeições em conformidade com as especificações quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo:

- fornecimento de alimentos próprios para consumo;
- utilização de matérias-primas de boa procedência;
- observância dos padrões de higiene e segurança alimentar;
- acondicionamento adequado das refeições em embalagens apropriadas;
- manutenção da temperatura adequada dos alimentos durante o transporte;
- pontualidade no fornecimento;
- substituição imediata de refeições recusadas pela fiscalização em razão de desconformidades.

O fornecimento será executado de forma parcelada, conforme o cronograma das turmas do PROATT e as demandas efetivamente encaminhadas pela Administração, durante o período de agosto a dezembro de 2026, abrangendo as 10 (dez) turmas previstas para o programa.

A contratada deverá prestar suporte operacional durante toda a execução contratual, por meio de representante ou preposto formalmente designado, responsável pelo atendimento das solicitações da Administração, correção de eventuais falhas na prestação dos serviços, substituição de refeições rejeitadas pela fiscalização e adoção imediata das providências necessárias para garantir a continuidade do fornecimento.

A solução escolhida mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que permite atender integralmente à necessidade administrativa identificada, encontrando-se amplamente consolidada no âmbito da Polícia Militar da Bahia, conforme demonstram as contratações similares realizadas por outras Unidades da Corporação para atendimento de cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação profissional.

Dessa forma, a contratação pretendida garante condições adequadas para a execução do PROATT, contribuindo para a qualificação continuada do efetivo operacional do CPR-LN e para o fortalecimento da capacidade institucional da Polícia Militar da Bahia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Utilizar matérias-primas e gêneros alimentícios dentro dos padrões legais de qualidade e procedência, priorizando fornecedores regularmente constituídos e em conformidade com a legislação ambiental aplicável;

b) Adotar práticas destinadas à redução do desperdício de alimentos durante os processos de preparo, acondicionamento, transporte e distribuição das refeições;

c) Utilizar embalagens adequadas ao acondicionamento dos alimentos, preferencialmente recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente viável e economicamente compatível com o objeto;

d) Promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados em suas instalações durante o preparo das refeições, observando a legislação sanitária e ambiental vigente;

e) Manter os veículos utilizados no transporte dos alimentos em condições adequadas de manutenção, visando à redução da emissão de poluentes e ao cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

f) Desenvolver ações de controle de qualidade que reduzam perdas e retrabalho;

g) Realizar adequado controle de estoque dos insumos utilizados na preparação das refeições;

h) Utilizar racionalmente água, energia elétrica e demais recursos empregados na execução dos serviços.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes abaixo:

Nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, **não será exigida garantia da contratação** para o presente ajuste.

A decisão fundamenta-se na natureza do objeto, no baixo grau de complexidade da execução contratual, no reduzido valor da contratação, na curta duração da execução, bem como na reduzida exposição da Administração aos riscos contratuais, circunstâncias que tornam desnecessária a exigência de garantia, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade.

A fiscalização contratual será realizada mediante acompanhamento direto da execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, em caso de inadimplemento contratual.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Sim

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 Condições de execução

5.1.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1.1 O prazo de execução do objeto será de 06 (seis) meses, a contar da data (x) da assinatura do Contrato.

5.1.1.1.2 Cronograma de realização do objeto:

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma do Programa de Atualização Técnica e Tática – PROATT, no período de **03 de agosto de 2026 a 17 de dezembro de 2026**, contemplando o fornecimento de refeições prontas (café da manhã, almoço e jantar) destinadas aos policiais militares participantes das capacitações promovidas pelo CPR-LN.

As entregas serão realizadas de acordo com as datas das turmas previstas no cronograma institucional abaixo:

Mês	Turma	Período
Agosto/2026	1ª Turma	17 a 20/08/2026
Agosto/2026	2ª Turma	24 a 27/08/2026
Setembro/2026	3ª Turma	14 a 17/09/2026
Setembro/2026	4ª Turma	21 a 24/09/2026
Outubro/2026	5ª Turma	05 a 08/10/2026
Outubro/2026	6ª Turma	26 a 29/10/2026
Novembro/2026	7ª Turma	09 a 12/11/2026
Novembro/2026	8ª Turma	23 a 26/11/2026
Dezembro/2026	9ª Turma	07 a 10/12/2026
Dezembro/2026	10ª Turma	14 a 17/12/2026

Os quantitativos serão executados sob demanda da Administração, mediante emissão de Autorização de Prestação de Serviços – APS ou instrumento equivalente, observando-se o cronograma acima e as necessidades efetivas de cada turma. A vigência da contratação deverá abranger todo o período necessário à execução das atividades previstas para o PROATT.

5.2 Local da execução

5.2.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

(x) da descrição abaixo

As refeições deverão ser entregues na sede do Comando de Policiamento da Região do Litoral Norte – CPR-LN, localizada à Av. Cel. Filadéfio Neves, nº 42, Bairro Juracy Magalhaes, Alagoinhas - BA, CEP 48000-342, ou em outro local previamente indicado pela Administração, desde que relacionado à execução das atividades do Programa de Atualização Técnica e Tática – PROATT.

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.4 Garantia técnica

5.4.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

(x) MENOR PREÇO

5.5.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.5.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.5.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual n° 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples

apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4° e 5° do art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 48 da Lei n° 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, “a”, da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de** 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal n° 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "*AS BUILT*", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2° e 6º da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(x) Contratação direta

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-operacional,** mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal n° 14.133/2021).

b.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

b.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:

b.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

b.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal n° 14.133/2021);

b.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

c) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, conselho regional de nutrição

c1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

c.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

d) Alvara de vigilância sanitária.

e) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal n° 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas “a”, “b” e “c” deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA **OU** VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (30 %)
Café da Manhã	896	269
Almoço	1.280	384
Jantar	896	269

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, 30 % (trinta por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de

natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R$ R$ 47.961,60 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	01.28.00.00160504-6	FORNECIMENTO DE REFEICAO, cafe da manha, composto individualmente de: a) cafe - 150ml; b) leite - 100ml; c) mingau de milho, ou tapioca ou aveia - 250ml; d) suco de frutas (polpa de frutas variadas, 07 sabores diferentes por semana) - 250ml; e) sanduiches (pao de hot dog ou hamburger) - 02; f) frutas (uma unidade ou fatia, minimo de 200g, sendo fornecido 07 tipos diferentes por semana). Opicionais: a) aipim ou batata-doce ou banana da terra ou inhame (200g) a ser servido com manteiga de 1ª qualidade; ou b) biscoito cream craker ou maria (150g); ou cuscuz de milho ou tapioca (200g); ou bebida lactea (sabores morango ou ameixa ou coco) - minimo 100g; ou uma fatia de bolo (sabores milho, chocolate ou morango) - minimo de 100g; ou um ovo frito ou cozido.	Und	896	R$ 12,84	R$ 11.504,64	0,01

2	01.28.00.00180190-2	FORNECIMENTO DE REFEICAO, almoco, composto de: a) porcao livre de arroz (tipo 1) cozido ou de macarrao (massa parafuso com ovos ou espaguete com ovos) cozido; b) porcao livre de feijao (tipo 1) cozido; c) porcao livre de salada crua ou cozida; d) porcao proteica- Carne de 1ª sem osso cozida - 250g; File de peixe ou em posta cozido - 250g; Peito e coxa de frango cozido - 300g; File de frango cozido - 250g. Obs: O minimo de incidencia para carnes sera de dois tipos por dia, ou seja: (carne e frango ou carne e peixe ou frango e peixe); e) farinha de primeira qualidade - 80 g; f) porcao livre de pimenta em molho; g) sobremesa: frutas tropicais - 01 unidade ou uma fatia (minimo 200g) ou doce (mousse, doce de frutas, pudim, gelatina, etc.) - 80g; h) suco de frutas (polpa de frutas - 03 sabores diferentes) - 300ml ou refrigerante - 290ml ou agua mineral (com ou sem gas) - 300ml. Obs: No termino do almoco devera existir servico de cafezinho ou cha - 50ml e agua mineral em copo - 200 ml	Und	1360	R$ 18,08	R$ 23.142,40	**0,01**
3	01.28.00.00180191-0	FORNECIMENTO DE REFEICAO, jantar, composto de: a) sopa; b) porcao livre de arroz (tipo 1) cozido ou de macarrao (massa parafuso com ovos ou espaguete com ovos) cozido; c) porcao livre de feijao (tipo 1) cozido; d) porcao livre de salada crua ou cozida; e) porcao proteica - Carne de 1ª sem osso cozida - 250g; File de peixe ou em posta cozido - 250g; Peito e coxa de frango cozido - 300g; File de frango cozido - 250g. Obs: O mínimo de incidencia para carnes sera de dois tipos por dia, ou seja: (carne e frango ou carne e peixe ou frango e peixe); f) farinha de primeira qualidade - 80g; g) porcao livre de pimenta em molho; h) sobremesa: frutas tropicais - 01 unidade ou uma fatia (minimo 200g); i) cafe - 150ml; j) leite - 100ml; k) bebida lactea (sabores morango ou chocolate) - 250ml; l) suco de frutas (polpa de frutas - 03 sabores diferentes) ou agua mineral (com ou sem gas) - 300ml.	Und	896	R$ 14,86	R$ 13.314,56	**0,01**
VALOR ESTIMADO TOTAL						R$ 47.961,60	
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 47.961,60							

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção		Programa	P/A/OE
20801.0117	06	181		437	3530
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário		
9900	33.90.39.00	**1.500.0.100.000000.000000**	1		

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis.**

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal n° 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021):

(x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

(x) Modelos de prova de qualificação técnica:

(x) Capacidade técnico-operacional;

(x) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento

(x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

Alagoinhas, 11 de agosto de 2026.

_____

EMILIA SILVA COSTA **NETA** – **TEN CEL PM**

Chefe do NUGAF/CPR-LN

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

ITEM	**DESCRIÇÃO**			
			VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)	R$
			VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	R$
			PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	( ) DIAS **[≥60]**

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante],** doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133/2021; e

g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador _____de _____ de 20___.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	**Qualificação**

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	**Quantidade**

Salvador _____de _____ de 20___.

_____

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por **Emilia Silva Costa Neta**, **Tenente Coronel**, em 11/08/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00146847625** e o código CRC **0BFCE2C1**.